



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO  
„PALÁCIO MOYSES VIANNA”  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.503, DE 18 DE JANEIRO DE 1988

Autoriza o Executivo Municipal a receber auxílio financeiro do Governo Federal.

ANTÔNIO APOITIA NETTO, Vice-Prefeito no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO.


FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber auxílio financeiro do Conselho de Segurança Nacional na ordem de Cz\$3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil cruzados), destinado à construção de uma ponte rodoviária no Passo do Gaspar, na rodovia SLI-150.


Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santana do Livramento, 18 de janeiro de 1988.



  
ANTÔNIO APOITIA NETTO  
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
MARINA LOPES DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Administração